

LEI Nº 2.025, DE 02 DE JUNHO DE 1.988

"Altera disposições da Lei nº 1.941 ,
de 1º de junho de 1.987, e dá outras
providências."

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCA
MILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU ELE SANCIONA A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Fica criada a Zona Re
sidencial 3 - ZR-3 com o uso essencialmente residencial, e des
tina-se a uma ocupação de densidade média.

Artigo 2º - O artigo 20, da Lei nº
1.941, de 1º de junho de 1.987, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 20 - Para efeito do Zoneamento
na área urbana, serão consideradas as seguintes Zonas:

- I - Zona Residencial 1 (ZR-
1);
- q II - Zona Residencial 2 (ZR-
2);
- 3); III - Zona Residencial 3 (ZR-
3);
- do (ZUD); IV - Zona de Uso Diversifica
do 1 (ZUD-1);
- do 1 (ZUD-1); V - Zona de Uso Diversifica
do 1 (ZUD-1);
- VI - Zona Central (ZC);
- mente Industrial (ZUPI); VII - Zona de Uso Predominante
mente Industrial (ZUPI);
- sevação (ZPPe); VIII - Zona de Preservação Per
sevação (ZPPe);
- (ZEU). IX - Zona de Expansão Urbana
(ZEU).

Artigo 3º - O artigo 21, da Lei nº
1.941, de 1º de junho de 1.987, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 21 - A Zona residencial 1 (ZR1) com uso essencialmente residencial, destina-se a uma ocupação esparsa e de densidade baixa.

§ 1º - Será adequado na ZR-1 o uso de comércio varejista e serviços de alimentação nas seguintes ruas;

I - Rua Dr. Teodoro Quartim Barbosa no trecho compreendido entre a Avenida Jorge Tibiriçá, e Rua Maria de Lourdes Sampaio, nos loteamentos Retiro da Mantiqueira e Jardim Primavera;

II - Na Rua Joaquim do Prado no trecho compreendido entre a Rua Celestina Novaes e Rua Pastor Cícero Canuto de Lima;

III - Na Avenida Dr. Marrey Junior no trecho compreendido entre a Rua Joaquim do Prado e Rua Guadalajara no Loteamento Parque Justina Molica e Vila Conceição.

§ 2º - Nos novos loteamentos, na ZR-1, será adequado o uso do comércio varejista e de alimentação, somente ao longo das vias coletoras, com largura mínima de 20,00 m (vinte metros).

§ 3º - Será adequado na Zona Residencial 3 (ZR-3) o uso de comércio varejista e serviços de alimentação nos seguintes locais:

I - Nas quadras compreendidas entre a Avenida José Novaes Sobrinho e Rua Miguel Jorge - no Conjunto Habitacional Jardim Paraíso;

II - Nas áreas definidas em projeto pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH - para o uso comercial no Conjunto Habitacional Cruzeiro I - denominado Vila Romana -.

III - Na Rua Rodrigues Alves, no centro;

IV - Pista direita da Avenida Prefeito Francisco Prestes Maia.

Artigo 4º - Os lotes, localizados no Jardim Primavera, adquiridos mediante escritura pública, antes da Lei nº 1.941, de 1º de junho de 1.987, poderão ser desmembrados em lotes não inferiores a 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), desde que seja requerido no prazo de 6 seis meses a contar da publicação desta Lei.

Artigo 5º - O comércio de sucatas, definido no Anexo 6, "DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS DE USO", integrantes da Lei nº 1.941, de 1º de junho de 1.987, existentes nas Zonas de Uso Inadequado, deverá ser transferido para as Zonas de Uso Adequado, no prazo a ser fixado por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Os estabelecimentos comerciais clandestinos, existentes nas Zonas de Uso Inadequado descritas no Anexo I "Quadro de Uso do Solo Urbano" do Município de Cruzeiro", integrante desta Lei, poderão ser regularizadas perante a Prefeitura Municipal, desde que requerido no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo, o comércio que cause inconvenientes ao bem-estar e a segurança das populações vizinhas.

Artigo 7º - Ficam alterados os Anexos 1, 2, 3, 5 e o MAPA II - "MAPA DO ZONEAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO", mencionados no artigo 29, da Lei nº 1.941, de 1º de junho de 1.987, que são partes integrantes desta Lei.

Artigo 8º - O afastamento frontal, na Zona Residencial (ZR-1), Zona Residencial 2 (ZR-2), Zona Residencial 3 (ZR-3) e Zona Central (ZC), constante no Anexo 2 "QUADRO SINTESE DOS PARÂMETROS PARA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO", parte integrante da Lei nº 1.941, de 1º de junho de 1.987, com as alterações introduzidas nesta Lei, será observado da seguinte forma:

I - O afastamento frontal para as edificações novas, reconstruções e ampliações, nas Zonas a que se refere este artigo, não será exigido desde que os prédios vizinhos laterais não possuam esse afastamento em relação a divisa do terreno;

II - Na hipótese dos prédios vizinhos laterais possuírem afastamento frontal em relação a divisa do terreno, as edificações novas, reconstruções e ampliações, deverão obedecer o afastamento maior, até o limite de 5 m;

III - Ocorrendo as hipóteses de terreno vago em um ou ambos os vizinhos laterais, as edificações

novas, reconstruções e ampliações, deverão obedecer o afastamento frontal de 5 m em relação a divisa do terreno:

Artigo 9º - Será de 7 m (sete metros) a altura máxima da edificação permitida, quando das ampliações, nas zonas de que trata o artigo anterior.

Artigo 10 - As edificações irregulares, concluídas ou não, independentemente das infrações legais que apresentem na Lei nº 1.941, de 1º de junho de 1.987, poderão ser regularizadas, desde que tenham condições mínimas de segurança e habilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei.

Parágrafo Único - Excetuan-se ao disposto neste artigo, as edificações que:

I - Estejam localizadas em lã casais, digo, logradouros públicos ou avancem sobre eles;

II - Invadam faixa "non aedificandi" junto a rios, córregos ou fundos do vale, ou, ainda, junto a faixas de esciamento de águas pluviais;

c III - Estejam localizadas em áreas de terreno resultantes de parcelamento do solo considerado irregular pela Prefeitura.

Artigo 11 - A regularização de edificações, nos termos desta lei, dependerá de prévio e integral atendimento às exigências de segurança de uso das edificações.

Artigo 12 - Findo o prazo referido no parágrafo anterior, sem atendimento às exigências, o pedido de regularização será indeferido e compelido o proprietário, com promissário comprador ou cessionário a demolir a edificação existente, na situação em que se encontrar.

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 02 de junho de 1.988

a. Paulo Roberto de Carvalho Scamilla
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura'
Municipal de Cruzeiro, em 02 de junho de 1.988.

Darcy Rocha Miranda Junior.
Auxiliar da Procuradoria --.

USO	CATEGORIA DE USO	ZR-1	ZR-2	ZR-3	ZUD	ZUD-1	ZC	ZUPI	ZPP	ZEU
Inst. Público e Privado	Clubes e Ginásios Desportivos	I	A	I	A	I	I	I	A	A
	Praças/Parques	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Industrial	Indústrias não Incômodas(I-1)	I	A	I	I	A	I	A	I	I
	Indústrias Incômodas(I-2)	I	I	I	I	I	I	A	I	I

LEGENDA:

A - Adequado

I - Inadequado

A*- Ver parágrafo 1º e 2º do artigo 21 desta Lei.

A**- Ver parágrafo único do artigo 23 desta Lei.

A***- Ver parágrafo 3º do artigo 21 desta Lei.

A N E X O 2

"QUADRO SÍNTESE DOS PARÂMETROS PARA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO"

PARÂMETROS	ZR-1	ZR-2	ZR-3	ZUD	ZUD-1	ZC	ZUPI	ZPP	ZEU	OBS.
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	0,50	0,70	0,70	0,50	0,50	0,70	0,50	0,10	0,10	Res.
	0,70	0,80	0,80	0,80	-	0,80	-	-	-	Com.
LOTE MÍNIMO PARA PARCELAMENTO(m ²)	300,	125,	150,	250,	5000,	250,	1000,	1000,	5000,	
TESTADA MÍNIMA POR LOTE (m)	10,	5,	5,	10,	50,	10,	100,	50,	50,	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	1	2	2	2	1	2	1	0,1	0,1	Res.
	1,5	2,5	2,5	2,5	-	3	-	-	-	Com.
AFASTAMENTO FRONTAL (m)	5,	5,	5,	5,	15,	5,	20,	20,	15,	
AFASTAMENTO BILATERAL ATÉ 2 PAVIMENTOS (m)	-	-	-	-	5,	-	10,	10,	10,	
AFASTAMENTO UNILATERAL (m)	1,5	-	-	1,5	-	-	-	-	-	
AFASTAMENTO BILATERAL ACIMA DE 2 PAVIMENTOS (m)	3,	3,	3,	3,	-	3,	-	-	-	

Taxa de Ocupação = $\frac{\text{área de projeção da edificação}}{\text{área total do lote}}$

Coefficiente de Aproveitamento = $\frac{\text{área total da construção}}{\text{área do lote}}$

Área total da construção = coeficiente de aproveitamento x área do lote

Número de pavimentos = $\frac{\text{área total da construção}}{\text{área do lote}}$

raíba com a rua dr. Othon Barcelos, na Ponte Adhemar de Barros Filho (ponto 95); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Rua Dr. Othon Barcelos, e, pela margem esquerda do Viaduto Miguel de Elias até o entroncamento com a Rua Rodrigues Alves (ponto 93).

42 PERIMETRO

Inicia-se no entroncamento da Avenida Duque de Caxias com a avenida Dr. Theodoro Quartim Barbosa (ponto 130); daí segue pelo eixo da Avenida Duque de Caxias até o entroncamento com a pista esquerda da Avenida Prefeito Francisco Prestes Maia (ponto 129); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da pista esquerda da Avenida Prefeito Francisco Prestes Maia até o entroncamento com a Rua Voluntários Paulistas (ponto 128); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Rua Voluntários Paulistas até o entroncamento com a Rua Dona Tita e rua Engenheiro Antonio Penido (ponto 46); daí deflete à direita, segue pelo eixo da Rua Dona Tita até o cruzamento com a Avenida Jorge Tibiriça (ponto 42); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Avenida Jorge Tibiriça até a junção com a Avenida Theodoro Quartim Barbosa (ponto 37); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da Avenida Dr. Theodoro Quartim Barbosa até o cruzamento com a Avenida Duque de Caxias (ponto 130).

ZONA DE USO DIVERSIFICADO - ZUD

1º PERIMETRO

Inicia no entroncamento da Rodovia Avelino Junior SP-52 com a Estrada para Passa Quatro CRZ 060 (ponto 01); daí deflete à direita, seguindo em linha reta até cruzar o leito da RFFSA - SR 2 na altura do Km 3 + 370 m segue em linha reta numa extensão de 500,00 m iniciando aí uma faixa de 500,00 m (quinhentos metros) de largura à margem direita do leito da RFFSA - SR 2, até a Estrada do Frigorífico CRZ 070 (ponto 08); daí segue à margem esquerda da Estrada do Frigorífico CRZ 070, Rua Francisco Caruso até encontrar o limite do Loteamento Vila Expedicionários Cruzeiroenses (ponto 09); daí deflete à direita seguindo o limite do referido loteamento até o Córrego do Pontilhão (ponto 14); daí segue pela margem esquerda do Córrego do Pontilhão até encontrar o limite do Loteamento Vila José Mariano no prolongamento da Rua Pastor Cícero Canuto (ponto 18); daí segue pela divisa do loteamento Vila José Mariano até o leito da RFFSA - SR 2 (ponto 21); daí deflete à direita seguindo pela margem direita da RFFSA SR 2 até altura do Km 4 + 90 m (ponto 17); daí deflete à esquerda seguindo em linha reta até o entroncamento da Estrada para Passa Quatro - CRZ 060 com Avenida Floriano Antico e a Estrada do Embau até o eixo da Rua Walter Pires Lemos (ponto 16); daí deflete à esquerda até a Rodovia Avelino Junior - SP 52 (ponto 19); daí deflete à direita segue à margem direita da Rodovia Avelino Junior SP 52 até encontrar o entroncamento com a Estrada para Passa Quatro CRZ 060 (ponto 01).

2º PERIMETRO

Inicia na Avenida Aurélio Garcez Novaes no início da Estrada da Fazenda Amarela CRZ 030 no limite do Loteamento Vila Clara (ponto 74); seguindo pela margem direita da Estrada da Fazenda Amarela CRZ 030 até a ponte sobre o Rio do Itagaçaba (ponto 87); daí deflete à direita seguindo a margem esquerda do Rio do Itagaçaba até a extensão de 500,00 (quinhentos metros) (ponto 10); daí deflete à direita até o ponto de encontro do limite lateral direito e de fundos do Loteamento Vista Alegre (ponto 106); daí deflete à direita seguindo pelo limite de fundos do loteamento Vista Alegre até encontrar o prolongamento da Rua 11 do loteamento Vista Alegre (ponto 116); daí deflete à direita, seguindo em linha reta, com distância aproximada de 300 ms, até encontrar o ponto imaginário 115; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta com a distância de 400 metros até encontrar o entroncamento da Rua Joel Bessa de Souza com a Avenida Luiz Bittencourt; daí deflete à direita seguindo pela margem direita da Avenida Luiz Bittencourt até encontrar o limite do loteamento Vila Operária (ponto 81); daí deflete à direita seguindo pelo limite do loteamento Vila Operária até a Rua Afonso Henrique Fortes (ponto 89); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da Rua Afonso Henrique Fortes até o entroncamento com a Rua Abrahão Bechara e limite do Loteamento Vila Clara até a Avenida Aurélio Garcez Novaes/ Estrada Fazenda Amarela CRZ 030 (ponto 74).

3º PERIMETRO

Inicia-se no limite extremo da margem direita do Campo de Aviação (ponto 52) daí segue em linha reta até encontrar a linha imaginária de faixa de 500,00 m (quinhentos metros) à margem da Rodovia Avelino Júnior SP-52 (ponto 32); daí deflete à direita seguindo nos limites da faixa de 500,00 m (quinhentos metros) à margem esquerda da Rodovia Avelino Junior e da faixa de 500,00 m (quinhentos metros) à margem direita da Rodovia Deputado Nesralla Rubez até encontrar o limite extremo da margem direita do Campo de Aviação (ponto 52).

ZONA CENTRAL - ZC

Inicia no entroncamento da Rua Dr. Othon Barcelos com a rua Dom Bosco (ponto 66); daí segue em linha reta pelo eixo da Rua Dom Bosco até encontrar o cruzamento da rua Dom Bosco com a Rua Afonso Pena (ponto 57); daí deflete à esquerda pelo eixo da Rua Afonso Pena até o entroncamento da escadaria da Rua Afonso Pena com a Rua Irmã Alvim (ponto 53); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Rua Irmã Alvim até o entroncamento da Avenida Dr. Marrey Junior (ponto 39); daí deflete direita seguindo pelo eixo da Avenida Dr. Marrey Junior até o entroncamento com a Rua Joaquim do Prado (ponto 41); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da Rua Joaquim do Prado até encontrar o leito da RFFSA SR 2 (ponto 25); daí deflete à direita seguindo pela margem esquerda do leito da RFFSA SR 2 até o cruzamento com a rua Engenheiro Antonio Penido (ponto 60); daí deflete à esquerda cruza o leito da RFFSA SR 2, seguindo pelo eixo da Rua Engenheiro Antonio Penido até o acesso ao Viaduto Miguel de Elias sobre o leito da RFFSA SR 3 (ponto 54); daí deflete à direita seguindo pela margem esquerda do Viaduto Miguel de Elias até a margem do leito da RFFSA SR 3 (ponto 58); daí deflete à direita seguindo a margem direita da RFFSA SR 3 até o entroncamento com a margem direita do leito da RFFSA SR 2 (ponto 69); daí deflete à direita cruzando sobre o leito da RFFSA SR 2, segue pela margem esquerda do leito da RFFSA SR - 3, cruzando o Viaduto do Trabalhador; seguindo pela margem esquerda da RFFSA SR 3, por uma extensão de 810,00 m (oitocentos e dez metros) (ponto 102); daí deflete à direita segue em linha reta até o eixo da Avenida Rotary (ponto 115); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Avenida Rotary até o entroncamento com a Rua Independência (ponto 83); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da Rua Independência até o cruzamento com a Rua Roberto Pegoretti (ponto 80); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Rua Roberto Pegoretti até o cruzamento com a Rua Dr. Othon Barcelos (ponto 79); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da Rua Dr. Othon Barcelos até o cruzamento com a Rua Dom Bosco (ponto 66).

ZONA DE USO DIVERSIFICADO I - ZUD I

1º PERIMETRO

Inicia-se no entroncamento da Rodovia Avelino Júnior SP 52 - com a Estrada para Passa Quatro CRZ 060 (ponto 01); seguindo em linha reta numa extensão de 500,00 m (quinhentos metros), iniciando aí uma faixa com largura de 500,00 m (quinhentos metros), à margem esquerda da Rodovia Avelino Júnior SP-52 e à margem direita da Rodovia Deputado Nesralla Rubez SP 58, até o limite extremo da margem direita do Campo de Aviação (ponto 52); daí deflete à esquerda seguindo em linha reta até o leito da Rodovia Deputado Nesralla Rubez SP 58 no Km 215 + 50m (ponto 77); daí segue em linha reta numa extensão de 500,00 m (quinhentos metros), iniciando aí uma faixa com a largura de 500,00 m até encontrar a margem esquerda do Rio Paraíba (ponto 104); daí segue pela margem esquerda do Rio Paraíba até o prolongamento do limite do Cemitério Pio XII (ponto 107); daí deflete à esquerda, segue pelo limite do Cemitério Pio XII até a Rodovia Deputado Nesralla Rubez SP 58 (ponto 105); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da Rodovia Deputado Nesralla Rubez SP 58, até o entroncamento com a Rodovia Avelino Junior (ponto 96); daí segue pela margem esquerda da Rodovia Avelino Junior SP-52 até o entroncamento com a Estrada para Passa Quatro CPZ 060 (ponto 01).

2º PERIMETRO

Inicia-se no limite lateral esquerdo da área da massa falida Cruzeiro Progride - Indústria e Comércio de Móveis Ltda; da propriedade de Jether Soares de Gouveia junto à Avenida Governador Jânio Quadros (ponto 55); daí segue pelo limite lateral esquerdo de fundos da área da massa fa-

lida Cruzeiro Progride Indústria e Comércio de Móveis Ltda., pelo limite de fundo dos imóveis situado à margem direita da Rua Maria Antunes do loteamento Vila Biondi e dos imóveis situados à margem esquerda da Rua Nelson Federici até encontrar o eixo da Avenida Governador Jânio Quadros (ponto 61); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Avenida Governador Jânio Quadros até encontrar o limite lateral esquerdo de área da massa falida Cruzeiro Progride Indústria e Comércio de Móveis Ltda (ponto 55)

3º PERIMETRO

Inicia no entroncamento da Rua dos Contabilistas com a Rua Maria Antunes do Loteamento Vila Biondi (ponto 59) seguindo pelo eixo da Rua Maria Antunes até a divisa do loteamento Parque Primavera (ponto 62); daí deflete à direita seguindo pela divisa do Loteamento Parque Primavera até o eixo da Avenida Governador Jânio Quadros (ponto 76); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Avenida Governador Jânio Quadros até o eixo da Rua dos Contabilistas (ponto 67); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Rua dos Contabilistas até entroncamento com a Rua Maria Antunes (ponto 59).

4º PERIMETRO

Inicia no cruzamento da Avenida Luiz Bitten court com a Rua Manoel Siqueira de Vasconcelos, (ponto 84); daí segue pela margem direita da Avenida Luiz Bittencourt até o entroncamento com a Rua Joel Bessa de Souza; daí deflete à direita seguindo em linha reta até a distância de 400 metros (ponto 115); daí deflete à direita seguindo em linha reta, com a distância aproximada de 300 metros, até encontrar o prolongamento da Rua 11 na divisa do loteamento Vista Alegre (ponto 116); daí deflete à direita segue pelas divisas do Loteamento Vista Alegre e Vila Izabel até encontrar a Rua Coronel Bento Soares; daí deflete à direita e segue pela margem direita da Rua Coronel Bento Soares, pela Rua Manoel Siqueira de Vasconcelos até o cruzamento com a Avenida Luiz Bittencourt (ponto 84).

5º PERIMETRO

Inicia-se na Estrada Cruzeiro-Pinheiros CRZ 020 no limite do Conjunto Habitacional Vila Romana (ponto 26); segue pela distância 174,98 m (cento e setenta e quatro metros e noventa e oito centímetros) à margem direita da Estrada Cruzeiro Pinheiros CRZ 020 (ponto 122); daí deflete à direita seguindo em linha reta com a distância de 581,19 m (quinhentos e oitenta e hum metros e dezenove centímetros) e no alinhamento do lado esquerdo da Rua Coronel Francisco Ciriaco de Oliveira Ferraz, no entroncamento com a Rua Antonieta Borge Alves (ponto 123); daí deflete à direita seguindo pelo limite de divisa de lateral direita do Conjunto Habitacional Vila Romana (ponto 48); daí deflete à direita seguindo pelo limite de divisa de lateral direita do Conjunto Habitacional Vila Romana até encontrar a Estrada Cruzeiro Pinheiros CRZ 020 (ponto 26).

6º PERIMETRO

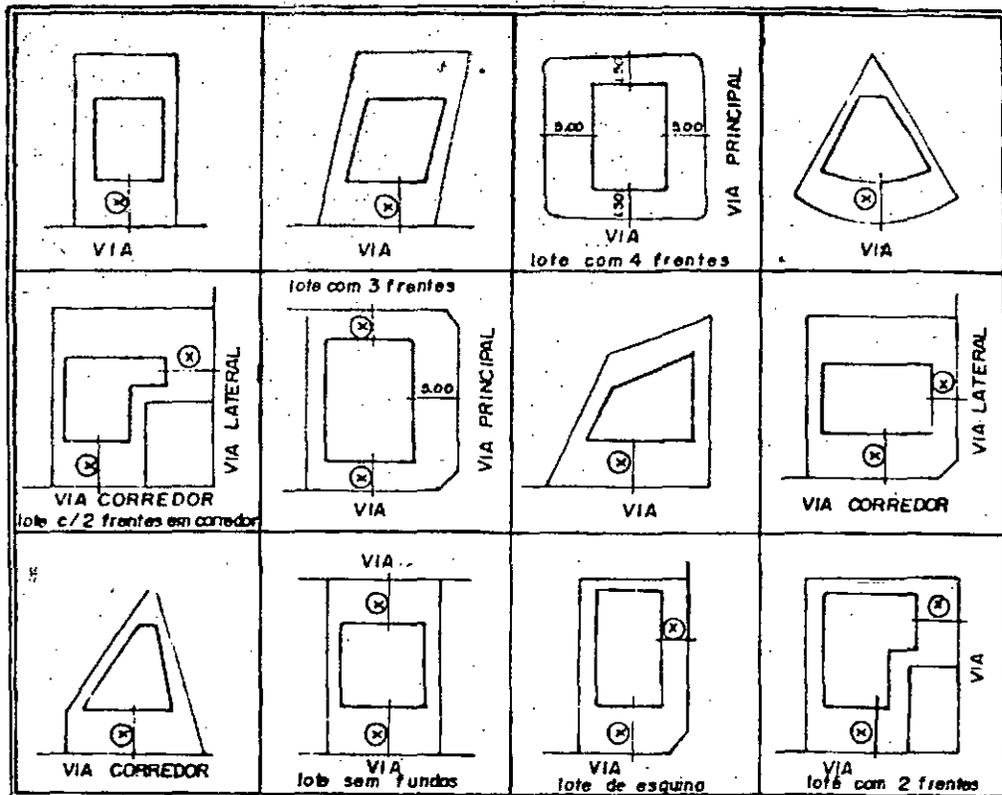
Inicia-se no prolongamento do eixo da Alameda dos Girassóis junto ao limite lateral esquerdo do Loteamento Jardim Primavera (ponto 126); segue pelo eixo da Alameda dos Girassóis até encontrar o eixo da Avenida das Papoulas, defletindo à esquerda seguindo pelo eixo da Avenida das Papoulas e da Rua dos Jasmins até encontrar o limite do Loteamento Jardim Primavera junto a Estrada do Transval CRZ 340 (ponto 127); daí deflete a esquerda seguindo pelo limite lateral esquerdo do Loteamento Alameda dos Girassóis até encontrar o prolongamento do eixo da Alameda dos Girassóis (ponto 126).

ZONA DE USO PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL - ZUPI

1º PERIMETRO

Inicia na passagem de nível no Viaduto dos Trabalhadores sobre o leito da RFFSA, no prolongamento da Rua Dr. Othon Barcelos (ponto 92); seguindo à margem direita do Viaduto dos Trabalhadores e pelo eixo da Rua Dr. Othon Barcelos até a cabeceira da Ponte Adhemar de Barros, sobre o Rio Paraíba (ponto 95); daí deflete à direita seguindo pela margem esquerda do Rio Paraíba até o Pontilhão da RFFSA SR 3 sobre o Rio Paraíba (ponto 110); daí deflete à direita seguindo a margem esquerda da RFFSA SR 3 até o Viaduto do Trabalhador sobre o leito da RFFSA SR 3 até o prolongamento da Rua Dr. Othon Barcelos (ponto 92).

AFASTAMENTOS E RECUOS



(X) - DE ACORDO COM O CONFRONTANTE LATERAL

"DELIMITAÇÃO DAS ZONAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO"

ZONA RESIDENCIAL 1 - ZR I

1º PERÍMETRO

Inicia no cruzamento da rua Celestina Novaes Antunes com a rua Alvaro de Sá (ponto 24), segue pelo eixo da rua Alvaro de Sá até o entroncamento com a rua Pastor Cícero Canuto de Lima (ponto 22); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua Pastor Cícero Canuto de Lima até o cruzamento com a rua Joaquim do Prado (ponto 28); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua Joaquim do Prado até o entroncamento da rua Celestina Novaes Antunes (ponto 34); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua Celestina Novaes Antunes até o cruzamento com a rua Alvaro de Sá (ponto 24).

2º PERÍMETRO

Inicia no cruzamento da rua Independência, com a rua Dr. Alfredo Teixeira Pinto (ponto 63), segue pelo eixo da rua Dr. Alfredo Teixeira Pinto até o entroncamento com a rua Dr. Angelo Hipólito Filho (ponto 49); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da rua Dr. Angelo Hipólito Filho até o entroncamento com a rua Capitão Domiciano Siqueira, no Bairro Santa Luzia (ponto 45); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua Capitão Domiciano Siqueira até o entroncamento com a Avenida Dr. Marrey Junior (ponto 35); daí deflete à esquerda, seguindo pelo eixo da Avenida Dr. Marrey Junior até o entroncamento com a rua Guadalajara (ponto 31); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua Guadalajara até o entroncamento com a rua Capitão Néco (ponto 30); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua Capitão Néco até o cruzamento com a rua Joaquim do Prado (ponto 36); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua Joaquim do Prado até o entroncamento com a Avenida Major Novaes (ponto 41); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Avenida Major Novaes até o entroncamento com a rua Irmã Alvim (ponto 39); daí deflete à esquerda seguindo o eixo da rua Irmã Alvim até a escadaria da rua Afonso Pena na Vila Esmeralda (ponto 53); daí deflete à esquerda pelo eixo da rua Afonso Pena até o cruzamento da rua Dom Bosco (ponto 57); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua Dom Bosco até o cruzamento da Rua Othon Barcelos (ponto 66); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da rua Othon Barcelos até o cruzamento com a rua Francisco

Novaes (ponto 117) daí deflete à direita, pelo eixo da rua Francisco Novaes até o cruzamento com a rua Independência (ponto 118); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da rua Independência até o cruzamento com a rua dos Carteiros (ponto 119); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua dos Carteiros até o cruzamento com a rua Piratininga (ponto 120); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da rua Piratininga até o cruzamento com a rua Roberto Pegoretti (ponto 82); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua Roberto Pegoretti até o cruzamento com a rua Ipiranga (ponto 90); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua Ipiranga até o cruzamento com a rua Dom Bosco (ponto 78); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua Dom Bosco até o cruzamento com a rua Independência (ponto 68); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da rua Independência, até o cruzamento com a rua Dr. Alfredo Teixeira Pinto (ponto 63).

3º PERÍMETRO

Inicia-se no cruzamento da rua das Tulipas do Loteamento Jardim Primavera com a rua José Florindo Coelho e com a rua Dr. Theodoro Quartim Barbosa (ponto 11), segue em linha reta pelo eixo da rua das Tulipas até o entroncamento com a rua Eurico Pereira Pena (ponto 10); daí deflete à direita pelo eixo da rua Eurico Pereira Pena até a junção com a rua João Bento (ponto 7); daí segue pelo limite do Loteamento Jardim Primavera até encontrar o prolongamento do eixo da Alameda dos Girassóis (ponto 126); daí deflete à direita, segue pelo eixo da Alameda dos Girassóis até encontrar o eixo da Avenida das Papoulas, seguindo pelo eixo da Avenida das Papoulas, e da rua dos Jasmims e pelo seu prolongamento, até encontrar o limite lateral esquerdo do Loteamento Jardim Primavera junto a Estrada do Transval CRZ-340 (ponto 127); daí segue pela margem esquerda da Estrada do Transval CRZ-340 até a ponte sobre o Rio do Lopes (ponto 3); daí deflete à direita, seguindo pela margem direita do Rio do Lopes no limite da área verde do Loteamento Jardim Primavera até o limite da Divisa do Loteamento Retiro da Mantiqueira (ponto 05); daí deflete em linha reta até a ponte sobre o Ribeirão da Água Limpa na Estrada da Fazenda da Saudade CRZ 330 (ponto 15); daí deflete à direita seguindo pela margem esquerda da Estrada da Fazenda Saudade CRZ 330 até o en-

troncamento com a Avenida José Novaes Sobrinho (ponto 121); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da pista esquerda da Avenida José Novaes Sobrinho, pelo eixo da Rua Reinaldo Elisei até a Rotatória Padre Anchieta (ponto 29); daí segue pelo eixo da pista esquerda da rua Voluntários Paulistas até o cruzamento com o eixo da pista esquerda da Av. Pref. Francisco Prestes Maia (ponto 128); daí deflete à direita, seguindo pelo eixo da av. Pref. Francisco Prestes Maia até o entroncamento com o eixo da Av. Duque de Caxias (ponto 129); daí deflete à direita, seguindo pelo eixo da Av. Duque de Caxias até o entroncamento com o eixo da Av. Dr. Theodoro Quartim Barbosa (ponto 130); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua Dr. Theodoro Quartim Barbosa até o cruzamento da Rua das Tulipas e rua José Florindo Coelho (ponto 11); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua José Florindo Coelho até o entroncamento da rua Dr. Theodoro Quartim Barbosa (ponto 12); daí deflete à esquerda seguindo pelos eixos das ruas Dr. Theodoro Quartim Barbosa, da rua Maria de Lourdes Sampaio e da Rua Dr. Theodoro Quartim Barbosa até o cruzamento da rua das Tulipas e rua José Florindo Coelho (ponto 11).

ZONA RESIDENCIAL 2 - ZR 2

1º PERÍMETRO

Inicia-se no entroncamento da estrada do Frigorífico - CRZ 070 com a rua do Loteamento Lagoa Dourada II (ponto 6); daí segue pela margem esquerda da rua 16 do referido Loteamento e pelo limite do Loteamento Lagoa Dourada II, do Loteamento Lagoa Dourada I e Loteamento Lagoa Dourada até o Rio do Lopes (ponto 04); segue pela margem esquerda do Rio do Lopes até a ponte da Estrada do Transval CRZ 340 (ponto 03); daí deflete à direita seguindo pela margem esquerda da Estrada do Transval CRZ 340 e pelo limite do Loteamento Jardim Primavera até a junção da rua João Bento da Vila Novaes com a rua Eurico Pereira Pena (ponto 07); daí segue pelo eixo da rua Eurico Pereira Pena até o entroncamento da rua das Tulipas do Loteamento Jardim Primavera (ponto 10); daí deflete à esquerda, seguindo pelo eixo da rua das Tulipas até o entroncamento da rua Dr. Theodoro Quartim Barbosa do Loteamento Retiro da Mantiqueira (ponto 11); daí deflete à direita, seguindo pelo eixo da rua Dr. Theodoro Quartim Barbosa

até o entroncamento com a Avenida Jorge Tibiriçá (ponto 37); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Avenida Jorge Tibiriçá até o entroncamento com a rua Dona Tita (ponto 42); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da rua Dona Tita até o entroncamento com a Rua Engenheiro Antonio Penido e Rua Voluntários Paulistas (ponto 46); daí segue pelo eixo da rua Voluntários Paulistas até o limite da propriedade do Café Solúvel Vigor (ponto 47); daí deflete à direita, seguindo pelo limite da propriedade do Café Solúvel Vigor até encontrar o leito da RFFSA -SR 3 (ponto 50); daí deflete à direita seguindo pela margem da RFFSA até o Viaduto Miguel de Elias (ponto 58); daí deflete à direita seguindo pelo Viaduto Miguel de Elias até o entroncamento com a rua Engenheiro Antonio Penido até encontrar a margem esquerda do leito da RFFSA-SR-2 (ponto 60); daí deflete à direita seguindo pela margem esquerda da RFFSA - SR 2 até o cruzamento com a rua Joaquim do Prado (ponto 25); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da rua Joaquim do Prado até o cruzamento com a rua Pastor Cícero Canuto de Lima (ponto 28); daí deflete à direita segue pelo eixo da rua Pastor Cícero Canuto de Lima até o entroncamento com a rua Alvaro de Sá (ponto 22); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da rua Alvaro de Sá até o cruzamento com a rua Celestina Novaes Antunes (ponto 24); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da rua Celestina Novaes Antunes até o entroncamento com a rua Joaquim do Prado (ponto 34); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua Joaquim do Prado até o cruzamento com a rua Capitão Néco (ponto 36) daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua Capitão Néco até o entroncamento com a rua Guadalajara (ponto 30); daí deflete esquerda seguindo pelo eixo da rua Guadalajara até o entroncamento com a Avenida Dr. Marrey Junior (ponto 31); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da Avenida Dr. Marrey Junior até o entroncamento com a rua Capitão Domiciano Siqueira (ponto 35); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua Capitão Domiciano Siqueira até o entroncamento com a rua Dr. Angelo Hipólito Filho (ponto 45); daí deflete à esquerda, seguindo pelo eixo da rua Dr. Angelo Hipólito Filho até o entroncamento com a rua Dr. Alfredo Teixeira Pinto (ponto 49); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua Dr. Alfredo Teixeira Pinto até o cruzamento da rua Independência (ponto 63) daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da rua Independência até o cruzamento da rua Dom Bosco (ponto 68); daí deflete à direita segue pelo eixo da rua Dom Bosco até o cruzamento com a rua Ipiranga (ponto 78); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da rua Ipiranga até o cruzamento com a rua Roberto Pegoretti (ponto 90); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da rua Roberto Pegoretti até o cruzamento com a rua Piratininga (ponto 82); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da rua Piratininga até o entroncamento da Avenida Rotary (ponto 91); daí deflete à direita segue pelo eixo da pista direita da Avenida Rotary, pela Rodovia Deputado Nesralla Rubez -SP 58 até o entroncamento com a Rodovia Avelino Júnior - SP 52 (ponto 96); daí deflete à direita segue pela margem direita da Rodovia Avelino Júnior - SP 52 até o entroncamento da Avenida Walter Pires Lemos na Vila Pontilhão (ponto 19); daí deflete à direita segue pelo eixo da Avenida Walter Pires Lemos até o entroncamento com a Estrada do Embaú (ponto 16); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Estrada do Embaú até o entroncamento com a avenida Floriano Antico e Estrada para Passa Quatro (ponto 20); daí deflete à esquerda seguindo em linha reta até a altura do Km 4 + 90 m da RFFSA - SR 2 (ponto 17) ;daí deflete à direita seguindo pela margem esquerda da RFFSA SR 2 até o limite do Loteamento Vila José Mariano (ponto 21); daí deflete à esquerda cruzando o leito da RFFSA - SR 2 seguindo pelo limite do Loteamento Vila José Mariano até o prolongamento da rua Pastor Cícero Canuto de Lima (ponto 18); daí deflete à esquerda atingindo o córrego do Pontilhão, segue pela margem direita do Córrego do Pontilhão até o limite do Loteamento Vila ExpedicionáriosCruzeirense (ponto 14); daí deflete à esquerda seguindo pelo limite do Loteamento Vila ExpedicionáriosCruzeirenses até a Rua Francisco Caruso (ponto 09); daí deflete à esquerda seguindo pela margem direita da rua Francisco Caruso e da Estrada do Frigorífico CRZ - 070 até o entroncamento da rua 16 do Loteamento Lagoa Dourada II (ponto 06).

2º PERIMETRO

Inicia-se no cruzamento da rua José Florindo Coelho do Loteamento Jardim Primavera (ponto 11); com a rua Dr. Theodoro Quartim Barbosa, segue pelos eixos das ruas Dr. Theodoro Quartim Barbosa, da Rua Maria de Lourdes Sampaio e da rua Dr. Theodoro Quartim Barbosa até

o entroncamento com a rua José Florindo Coelho (ponto 12); daí deflete à direita, seguindo pelo eixo da rua José Florindo Coelho até o cruzamento com a rua Dr. Theodoro Quartim Barbosa (ponto 11).

3º PERIMETRO

Inicia-se no ponto 71, a 360 metros da Avenida Professor José Santana de Castro, na margem direita do Rio Paraíba, limite extremo de fundos da propriedade do Frigorífico Cleumar Ltda., seguindo pelo limite da lateral direita da propriedade do Frigorífico Cleumar Ltda., até a Avenida Aurélio Garcez Novaes (ponto 75); daí deflete à esquerda, seguindo pela margem esquerda da Avenida Aurélio Garcez Novaes até o limite do Loteamento Vila Clara (ponto 74) daí deflete à direita, seguindo pelo limite do Loteamento Vila Clara e eixo da Rua Abraão Bechará até o entroncamento com a Rua Afonso Henrique Fortes (ponto 85); daí deflete seguindo pelo eixo da Rua Afonso Henrique Fortes até atingir o limite da Vila Operária (ponto 89); daí deflete à direita seguindo pelo limite da Vila Operária até a Avenida Luiz Bittencourt (ponto 81); daí deflete à esquerda seguindo pela margem direita da avenida Luiz Bittencourt até o cruzamento com a Rua Manoel Siqueira de Vasconcelos (ponto 84); daí deflete à esquerda seguindo pela margem esquerda da Rua Manoel Siqueira de Vasconcelos pela Rua Coronel Bento Soares até encontrar os limites dos loteamentos Vila Izabel e Vista Alegre até a distância de 100 metros da margem esquerda da Rua Tenente Mata Coelho (ponto 100); daí deflete à esquerda seguindo pelo limite da faixa de 100m metros da margem esquerda da Rua Tenente Mata Coelho cruzando sobre o leito da rua José de Paula Ferraz (ponto 99); e seguindo em linha reta até a margem direita do Rio Paraíba (ponto 103); daí deflete à direita, seguindo pela margem direita do Rio Paraíba cruzando os leitos da Avenida Luiz Bittencourt, na cabeceira da ponte Ademar de Barros (ponto 97) e da Avenida Professor José Santana de Castro na cabeceira da Ponte Engenheiro José Guilherme Turner (ponto 73); daí segue pela margem direita do Rio Paraíba na distância de 360 metros até o limite extremo de fundos da propriedade do Frigorífico Cleumar Ltda (ponto 71).

4º PERIMETRO

Inicia na Rotatória Padre Anchieta (ponto 29); daí segue pelo eixo da Rua Reinaldo Elisei da Vila Dr. João Batista e pela pista direita da Avenida José Novaes Sobrinho até o limite do Conjunto Habitacional Vila Romana (ponto 23); daí deflete à direita seguindo pela divisa do Conjunto Habitacional Vila Romana até o cruzamento com a Arthur Jupaçara Tiburcio Ribeiro (ponto 40); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da Rua Arthur Jupaçara Tiburcio Ribeiro até o cruzamento com a divisa do Conjunto Habitacional Vila Romana (ponto 43); daí deflete à direita seguindo pela divisa do Conjunto Habitacional Vila Romana até a junção das Ruas Desidério de Abreu Leite e Rua Maria Antunes da Vila Biondi (ponto 51); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da Rua Maria Antunes do Loteamento Vila Biondi até o entroncamento com a Rua dos Contabilistas (ponto 59) daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Rua dos Contabilistas até o entroncamento da Avenida Governador Jânio Quadros (ponto 67); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Avenida Governador Jânio Quadros até o limite de fundos dos imóveis situados à margem esquerda da Rua Nelson Federici do Loteamento Vila Biondi (ponto 61) daí deflete à direita segue pelos limites de fundos dos imóveis situados à margem esquerda da Rua Nelson Federici e da margem direita da Rua Maria Antunes do Loteamento Vila Biondi, até encontrar o limite de fundos da área da massa falida Cruzeiro Progride Indústria e Comércio de Móveis Ltda, de propriedade do Sr. Jether Soares de Gouvea (ponto 44); daí deflete à direita seguindo pelos limites de fundos e lateral esquerda da área da massa falida Cruzeiro Progride Indústria e Comércio de Móveis Ltda, até o entroncamento com a Avenida Governador Jânio Quadros (ponto 55) daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da Avenida Governador Jânio Quadros até a passagem de águas pluviais sob os trilhos da RFFSA - SR 3 da Rua Nelson Federici do Loteamento Vila Biondi (ponto 65); daí deflete à direita seguindo pela margem direita da passagem de águas pluviais até a margem esquerda do Rio Paraíba (ponto 72); daí deflete à direita seguindo pela margem esquerda do Rio Paraíba até a foz do Rio do Lopes (ponto 38); daí deflete à direita seguindo pela margem esquerda do Rio do Lopes até a Ponte da Avenida Governador Jânio Quadros (ponto 33); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da Avenida Governador Jânio Quadros até a Rotatória Padre Anchieta (ponto 29).

5º PERIMETRO

Inicia-se no cruzamento da divisa do Conjunto Habitacional Vila Romana com o limite da margem direita da Rua Antonieta Borges Alves do Loteamento Parque Primavera (ponto 48); daí segue pela margem direita da Rua Antonieta Borges Alves e seu prolongamento até o Córrego Lindeiro na divisa intermunicipal Cruzeiro e Lavrinhas (ponto 56); daí deflete à direita seguindo pela margem direita do Córrego Lindeiro, cruzando a Avenida Governador Jânio Quadros o leito da RFFSA SR- 3, até a foz do Córrego Lindeiro no Rio Paraíba (ponto 86); daí deflete à direita seguindo pela margem esquerda do Rio Paraíba até a passagem de águas pluviais da Rua Nelson Federici do loteamento Vila Biondi (ponto 72); daí deflete à direita seguindo pela margem esquerda da passagem de águas pluviais cruzando o leito da RFFSA SR-3, até o eixo da Avenida Governador Jânio Quadros (ponto 65); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Avenida Governador Jânio Quadros até prolongamento da divisa do Loteamento Parque Primavera (ponto 76); daí deflete à esquerda seguindo pela divisa do Loteamento Parque Primavera e do Conjunto Habitacional Vila Romana até o limite da margem direita da Rua Antonieta Borges Alves do Loteamento Parque Primavera (ponto 48).

ZONA RESIDENCIAL 3 - SR - 3 1º PERIMETRO

Inicia-se no cruzamento da Rua Francisco Novaes com a Rua Dr. Othon Barcelos (ponto 117); segue pelo eixo da Rua Dr. Othon Barcelos até o cruzamento com a Rua Roberto Pegoretti (ponto 79); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Rua Roberto Pegoretti até o cruzamento com a Rua Independência (ponto 80); daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da Rua Independência até o entroncamento com a Avenida Rotary (ponto 83); daí deflete à direita segue pelo eixo da Avenida Rotary até o entroncamento com a Rua Piratininga (ponto 91); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Rua Piratininga até o cruzamento com a Rua dos Carteiros (ponto 120) ; daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Rua dos Carteiros até o cruzamento com a Rua Independência (ponto 119) ; daí deflete a esquerda seguindo pelo eixo da Rua Independência até o cruzamento com a Rua Francisco Novaes (ponto 118); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Rua Francisco Novaes até o cruzamento com a Rua Dr. Othon Barcelos (ponto 117).

2º PERIMETRO

Inicia-se no entroncamento da Estrada de Fazenda da Saudade CRZ 330 com a Avenida José Novaes Sobrinho (ponto 121) segue pela margem esquerda da Estrada da Fazenda da Saudade CRZ 300 até o limite do Conjunto Habitacional Jardim Paraíso (ponto 13); daí segue pelos limites de lateral direito e de fundos do Conjunto Habitacional Jardim Paraíso até encontrar a Estrada Cruzeiro - Pinheiros CRZ 020 (ponto 26); daí cruza o leito da Estrada Cruzeiro-Pinheiros CRZ 020 e segue pelo limite lateral esquerdo do Conjunto Habitacional Vila Romana até encontrar a Rua Maria Antunes da Vila Biondi (ponto 62); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Rua Maria Antunes até a junção com a Rua Desidério de Abreu (ponto 51); daí segue pelos limites de fundos do Conjunto Habitacional Vila Romana até encontrar a Rua Arthur Jupaçara Tiburcio Ribeiro (ponto 42); daí deflete à esquerda segue pelo eixo da Rua Arthur Jupaçara Tiburcio Ribeiro até o limite da lateral direita do Conjunto Habitacional Vila Romana (ponto 40); daí deflete à direita segue pelo limite de divisa da lateral direita do Conjunto Habitacional Vila Romana até o entroncamento com a Avenida José Novaes Sobrinho (ponto 23) daí deflete à esquerda seguindo pelo eixo da pista esquerda da Avenida José Novaes Sobrinho até o entroncamento com a Estrada Municipal da Fazenda da Saudade CRZ 330 (ponto 121).

3º PERIMETRO

Inicia no eixo da Rua Rodrigues Alves junto a margem esquerda do Viaduto Miguel de Elias (ponto 93); daí segue pelo eixo da Rua Rodrigues Alves até o entroncamento com a Avenida Professor José Santana de Castro e Rua Capitão Otávio Ramos (ponto 74); daí deflete à direita seguindo pelo eixo da Avenida Professor José Santana de Castro até a margem esquerda do Rio Paraíba na Ponte Engenheiro José Guilherme Turner (ponto 70) daí deflete à direita, seguindo pela margem esquerda do Rio Paraíba até o cruzamento do Rio Pa-